



PORTARIA Nº 178 PUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 178 de 14/02/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.006506/2016-21.

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor da UFRRJ

Assinado por delegação de competência
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : VINICIUS DA COSTA SILVA
CARGO : ASSISTENTE DE LABORATORIO
LOTAÇÃO : 162 - DEPARTAMENTO DE TECNOL DE ALIMENTOS/IT
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019
